



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone/Fax (045)3264-2475  
e-mail: camara@medianeira.com.br

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 85, de 09 de dezembro de 2015.

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no artigo 1º do Provimento n.º 56/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Medianeira, recebidos no exercício financeiro de 2015, sendo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	<b>R\$ 19.830,00</b>
<b>VICE-PREFEITO MUNICIPAL:</b>	<b>R\$ 6.227,45</b>
<b>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:</b>	<b>R\$ 6.615,42</b>
<b>PROCURADOR GERAL:</b>	<b>R\$ 6.615,42</b>
<b>VEREADORES:</b>	<b>R\$ 6.579,09</b>
<b>PRESIDENTE DA CÂMARA:</b>	<b>R\$ 9.924,39</b>

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 09 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN**

Presidente